

ATO DE APOSENTADORIA Nº 127/2019

O Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE, no uso de suas atribuições legais:

Resolve conceder, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/03, bem como em atenção ao que é preceituado na Lei Municipal nº 614/2010 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Nova Olinda, em seu artigo 89 e incisos e no art. 70 da Lei nº 574/2009, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a Sra. **ANTÔNIA ISMÊNIA DE ALENCAR SILVA**, RG: 2002098043770 SSP-CE, CPF: 873.468.853-68 ocupante da função de **Professora**, inscrita sob a matrícula nº 0254, admitida em 01º de fevereiro de 1999, lotada na Secretaria de Educação, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.963,93 (hum mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos), assim discriminados:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Vencimento Base	R\$ 1.636,61
Anuênio (20%)	R\$ 327,32
Valor do Benefício	R\$ 1.963,93

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda em 18/09/2019

Ítalo Brito Alencar Alves

Thais Amorim de Lima Pinheiro